



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

COMPLEMENTO DA INDICAÇÃO N.º407/2021

AUTOR: FÁBIO NUNES MAIA (Fábio Maia)

COAUTOR: Vereadora que a esta subscreve

EMENTA: Implantar o ensino de noções básicas da Lei Maria Da Penha, nas unidades escolares do município

A Vereadora que a esta subscreve foi convidada para ser Coautora da mesma, indicação esta apresentada na 41ª Sessão Ordinária.

Fábio Nunes Maia
AUTOR

Fernanda Emerenciano dos Santos
COAUTORA

Porto Real, 26 de agosto de 2021

INDICAÇÃO APROVADA COM ADENDO EM 16/08/2021

ANEXO: PROPOSITURA ORIGINÁRIA.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 38003900350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

